



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 01/2025 AO CONTRATO SRA/MS Nº 19/2024

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Mato Grosso do Sul-MGI/SRA/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, com sede na Rua Pimenta Bueno, n.º 139, bairro Amambai, em Campo Grande/MS, CEP: 79005-020, neste ato representado (a) pelo (a) Superintendente Regional Senhor (a) **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, portador da Matrícula Funcional nº 1370012, designado pela Portaria DGP/SSC/MGI Nº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 02/08/2023.

UNIDADE DEMANDANTE:

- Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso do Sul SPU /MS - CNPJ 00.489.828/0025-22.
- Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do estado o Mato Grosso do Sul - SEMS /MS - CNPJ 00.394.544/0185-56

CONTRATADA: STILO SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.112.812/0001-30, sediada na Rua Senador Queiroz, 69 - Jardim Leblon, em Campo Grande/MS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por AMILTON JOSÉ DO PILAR, sócio-administrador.

CONTRATO N ° 19/2024 (SEI nº 50862409).

VIGÊNCIA ATUAL: 01/10/2024 a 01/10/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada ostensiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando postos de 12x36h diurno, 12x36h noturno.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026.

REGISTRO NO MTE: MS000119/2025/2026 (SEI nº 50868116).

SINDICATOS:

SIND. DOS EMPREG. EM EMPR. DE SEG. E VIGILANCIA PATR., ELETR., TRANSP. DE VAL., ESCOLTA ARM., ESCOLA DE FORM. DE VIG. E VIG. ORG. DE CG E REG-MS, CNPJ n. 15.553.217/0001-04.

VIGÊNCIA: de 01/03/2025 a 28/02/2026 e a data-base da categoria em 01º de março.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sétima contratual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 11597.000114/2024-99, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 90004/2024, acertam entre si a repactuação de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O presente Apostilamento tem por objeto repactuar o custo mensal da contratação, decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação do Termo Aditivo a Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2026, sob o número de registro no MTE: MS000119/2025/2026, sendo assegurado para o período de 01/03/2025 a 28/02/2026, o reajuste de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com efeitos financeiros a partir de 01/03/2025, o quadro abaixo demonstra os valores reajustados.

Eventos do Contrato:

Evento	Documento SEI	Vigência inicial	Vigência Final	Valor do acréscimo/supressão [A]	Valor contratual [B = valor anterior + A]	Variação (em %) [C = A/valor anterior]
Formalização do contrato administrativo nº 20/2024	50862409	01/10/2024	01/10/2025	-	R\$ 261.600,00	-
Termo de Compartilhamento Predial - rateio de despesas	50864817	A vigência do presente Termo de Compartilhamento é de 10 (dez) anos a contar de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com interesse das partes.		-	-	-
Termo de Apostilamento nº 01/2024 - repactua o valor do contrato	50865258	A partir de 30/12/2024		R\$ 12.125,43	R\$ 273.725,43	4,86%

Valor Repactuado:

Posto	Quant. de Postos	Quant. de Vigilantes por posto	VALOR ATUAL			VALOR REPACTUADO			RETROATIVO		Acréscimo anual
			Valor Unitário do Posto	Valor Mensal	Valor 12 Meses)	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal	Valor 12 Meses	Valor Mensal	Valor referente Mar/25 a Jul/25	
Posto 12 x 36 - Diurno SDF	1	2	R\$ 5.180,67	R\$ 10.361,33	R\$ 124.335,98	R\$ 5.428,05	R\$ 10.856,10	R\$ 130.273,19	R\$ 494,77	R\$ 2.473,85	R\$ 5.937,21
Posto 12 x 36 - Noturno	1	2	R\$ 6.224,56	R\$ 12.449,12	R\$ 149.389,45	R\$ 6.515,76	R\$ 13.031,52	R\$ 156.378,27	R\$ 582,40	R\$ 2.912,00	R\$ 6.988,82
Valor da Contratação	2	4		R\$ 22.810,45	R\$ 273.725,43		R\$ 23.887,62	R\$ 286.651,46	R\$ 1.077,17	R\$ 5.385,85	R\$ 12.926,03

RATEIO ENTRE OS ÓRGÃOS									
Órgão	Valor Total da Contratação		Valor Total do Retroativo		% Rateio	Rateio - Valor da Contratação		Rateio - Valor do Retroativo	
	Valor mensal	Valor anual	Valor Mensal	Valor referente Mar/25 a Maio/25		Valor mensal por órgão	Valor anual por órgão	Valor mensal por órgão	Valor referente Mar/25 a Jul/25
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso do Sul SPU /MS					39,20%	R\$ 9.363,95	R\$ 112.367,37	R\$ 422,25	R\$ 2.111,25
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do estado o Mato Grosso do Sul - SEMS /MS	R\$ 23.887,62	R\$ 286.651,46	R\$ 1.077,17	R\$ 5.385,85	60,80%	R\$ 14.523,67	R\$ 174.284,09	R\$ 654,92	R\$ 3.274,60
Valor Total da Contratação					100%	R\$ 23.887,62	R\$ 286.651,46	R\$ 1.077,17	R\$ 5.385,85

Art. 2º - Os percentuais de rateio entre os órgãos foram definidos de acordo com Termo de Compartilhamento Imóvel e Rateio de Despesas (SEI nº 50865258).

Art. 3º - O valor total do contrato, que antes da repactuação era de R\$ 273.725,43 (duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos e quarenta e três centavos), passará a ser de R\$ 286.651,46 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º - O retroativo mensal gerado é no valor de R\$ 1.077,17 (um mil setenta e sete reais e dezessete centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/03/2025, data base da categoria.

Art. 5º - As diferenças entre os valores efetivamente pagos e devidos serão apurados pelo Gestor do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente termo Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	FONTE	PTRES	ND	PI
SPU/MS - 170112	1033000000	233408	33.90.37	46.20U4.08.SPU
SEMS/MS - 370019	1002000000	173283	33.90.39	-

Art. 7º - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Art. 8º - A CONTRATADA deverá apresentar a garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

Art. 9º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Art. 10º - Publique-se.

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS
Superintendente Regional de Administração
Representante Legal da Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Superintendente**, em 12/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52856180** e o código CRC **824196AE**.